

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO

OFICIO Nº01/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

São Luis – Ma, 16/02/2022

A SS construções e serviços LTDA, com sede na rua Eugenio de Barros Nº 42 Bairro de Fátima São Luis Maranhão, inscrita no CNPJ 10.627.851/0001-12, vem por Meio Deste Solicitar o aditamento de prazo, dos Serviços de IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, no Bairro São Sebastião no município de São João do paraíso/MA, Devido a Liberação do terreno, ainda não esta em conformidade para a execução da obra, bem como nivelamento terraplanagem, e em virtude de alteração no projeto, sem mas agradecemos e pedimos o aditamento por mas (90) noventa dias Conforme Tomada de Preços N. 006/2021, Processo Administrativo nº 153/2021, e Contrato nº 253/2021.

Atenciosamente

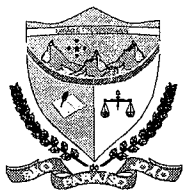


SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Salenon Borges Monteiro

Socio-Administrador

CPF: 022.677.333-74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



SOLICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Nesta.

Folha nº 02
Processo nº 030/2022
Rubrica 21

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, solicitar a autorização para que seja aditivado a vigência do **CONTRATO: 253/2021** que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de um Campo de Futebol no Bairro São Sebastião no município de São João do Paraíso/MA. Com base no art. 57 da Lei 8.666/93 e **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

Justificativa: A prorrogação do contrato em tela justifica-se em razão da continuidade dos serviços prestados considerando que ainda possui saldo dos itens no **CONTRATO: 253/2021** e com base no art. 57 da Lei 8.666/93 e **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**:

A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

Anexo:

- Cópia do Contrato de prestação de serviços;

São João do Paraíso - MA, 23 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

SEBASTIÃO ROCHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte